



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

Em 03/05/04
N.º 2099
f. Regiao

LEI Nº 719 DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Concede aumento para os professores da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento de 30% (trinta por cento) no vencimento-base dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

Saquarema, 30 de abril de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito